



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2017

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.222

DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.769,44 e da outras providências.”

O, Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.– Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018 por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, a importância de **R\$ 10.769,44** (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), distribuídos as seguintes dotações:

020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
471	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros		769,44
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0214	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002	012 OUTROS CONVENIOS - ESTADO		
471	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros		10.000,00
	4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0214	
	2	Recursos de Outras Fontes - Exercício Corrente		
	002	012 OUTROS CONVENIOS - ESTADO		

Artigo 2º.– A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por

Excesso:				10.000,00
		Fontes de Recurso		
		2	14	10.000,00
Anulação:				

02 08 00	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE			
469	26.782.1008.2056.0000	Recuperação de Pontes e Bueiros		-769,44
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente		
	002	001 Recursos Próprios / Ordinários		

Artigo 3º.– ficando incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, os Elementos de Despesas criados por força desta Lei, em seus respectivos Programas, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de **R\$ 10.769,44** (dez mil setecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), na dotação orçamentária código 26.782.1008.2056 / Fonte de Recurso 02 14 / Convênios do estado – 16 mt de tubos de concreto

Artigo 4º.– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 02 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal